



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 08.786.865/0001-37

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 03/2001

Lei Nº. 015 / 2021.

Dispõe acerca da nomeação da “Rua Aparecida” no Povoado de Gravatá, que receberá o nome de Rua Francisco Virgulino Paiva (Seu Chicó Paiva), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mulungu, Estado da Paraíba, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º A “Rua Aparecida”, localizada no Povoado de Gravatá, doravante será denominada “Francisco Virgulino Paiva”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mulungu - PB, 19 de Novembro de 2021.


Melquiades João do Nascimento Silva
Prefeito Constitucional

